PROJETO DE LEI Nº 192/14

Considera de utilidade pública municipal a Escola Comunitária Adalberto Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Escola Comunitária Adalberto Carvalho, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade civil Escola Comunitária Adalberto Carvalho.

A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade estimular a integração e solidariedade, incentivar a cultura, promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, educação e trabalho de convênios e profissionais habilitados, trabalhando com crianças e jovens de qualquer idade.

A Escola Comunitária Adalberto Carvalho, Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 07 de abril de 2012, situada provisoriamente no Conjunto Fazenda Grande I, Setor 3, Quadra B, Caminho 13 nº 01, no bairro de Cajazeiras, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

LEO PRATES